



Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 113, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA o artigo 188 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus).

Art. 1.º Fica alterado o art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, que passa a ser o seguinte:

"Art. 188. O Vereador dirigir-se-á sempre ao Presidente ou ao Plenário, de forma respeitosa."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de dezembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 930C02790037E57. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527

PORTARIA Nº 102/2017 – GP/DG

CONSTITUI Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 021/2017.

MIRLENE RABELO MAGALHAES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

RESOLVE,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 021/2017, sem ônus para este Poder Legislativo:

MARCELO HENRIQUE C. DA FONSECA
JONEY RICARDO DA SILVA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 24/11/2017.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de dezembro de 2017.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 11/12/2017 14:03:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EDA01AB2000380A0. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Lei de Acesso à Informação

Um marco para a democracia do país.



Accesse.
Conheça.
Utilize.

www.cmm.am.gov.br/sic

e-mail:
ouvidoria.cmm@cmm.am.gov.br
sic@cmm.am.gov.br

fones: (092) 3303-2726
(092) 3303-2927